PREFEITURA DE
ABELARDO LUZ

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028
PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO TESTE SELETIVO DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº. 002/2024

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando a homologação do resultado do **TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAG DO QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC – EDITAL ABERTURA Nº. 002/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024 CONVOCA** os candidatos habilita relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos temporá observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente ou intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em carto no período de **29 de maio de 2025 a 08 de junho de 2025**, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, Departamento de Recursos Huma localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, para apresentação e entr dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do E de Abertura do Teste Seletivo 002/2024.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer docume constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocad consequentemente prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podend Município de Abelardo Luz/SC convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames méd admissionais, para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro do Município de Abela Luz, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, o qual informará a data da posse.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicad divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.abelardoluz.sc.gov.br, atendendo a necessidad conveniência de cada ente administrativo do Município.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulga

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 29 de maio de 2025.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

VIGIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
163	MAURO DE SIQUEIRA	23°
24	ALEX DOUGLAS ARAÚJO GELINSKI	24°
65	ARMANDO JÚNIOR	25°
129	ITAMAR PINTO	2°

AGENTE DED LIMPEZA COPA E COZINHA (CIDADE)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
82	ERICA BETINI ZAMPIERI	18°
73	ROSELI DE FREITAS	19°
166	DAIANA BERNARDETE VENANCIO	20°
88	GISELE MENDES CÂNDIDO	21°
119	ANDRIÉLY SILVEIRA ENGRAÇA	22°
144	GENECI ANTUNES VIEIRA DE SOUZA	23°
93	CLAUDIA PRESTES	24°
125	CRISLAINE LEMES DOS SANTOS	25°
80	ROSELEI SUFFIATTI DOS SANTOS	26°
131	JULIANE PINHEIRO MENDES	27°
112	ANA MARIA DE LIMA	28°
85	SIMONE DE ALMEIDA	29°
120	ADELIRA SOUZA	30°

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Fotografia 3x4 recente;
2- Laudo de inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
3- Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
4- Fotocópia da Cédula de Identidade;
5- Fotocópia do CPF/MF;
6- Fotocópia do Titulo Eleitoral;
7- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
8- Fotocópia do cartão do PIS ou PASEP;
9- Fotocópia do certificado de graduação, quando o caso exigir;
10- Fotocópia da Carteira Profissional do respectivo Órgão competente, quando o caso exigir;
11- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa do Exército (masculino);
12- Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola (feminino);
13- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
14- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos com CPF;
15- Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
16- Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração d residência;
17- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
18- Certidão emitida pelo DETRAN que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, quando o caso exigir;
19- Fotocópia do certificado e/ou carteira comprovando a realização de curso especializado, consoante regulamentação do CONTRAN, quando necessário;
20- Certidão negativa civil, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
21- Certidão negativa criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
22- Certidão de quitação eleitoral; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
23- Certidão negativa de crimes eleitorais; sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais).
24- Fotocópia da declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de bens e renda;
25- Declaração na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
26- Declaração de que não esta inserido nas vedações do art. 2º da Lei Municipal n. 106 de 18 de dezembro de 2013;
27- Declaração de não cumulação de cargos;
28- Declaração de cumulação legal de cargos, **se houver**;
29- Declaração negativa de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão em qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta;
30- Declaração que não recebe nenhuma outra remuneração ou possui outro vínculo com o Município;
31- Declaração negativa de recebimento de qualquer benefício de órgão público ou intuição financeira, cas haja o recebimento, extrato comprovando a espécie de beneficio e valores.

1.1 Os documentos deverão ser entregues em uma única vez, não sendo aceito a sua entrega fragmentada, e nem fora do prazos legais.

1.2 Os modelos das declarações solicitadas no item 16 e dos itens 24 a 31 encontram-se disponíveis no sit oficial do Município, no ícone denominado "RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS".